



Prefeitura Municipal de Turiuba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 047/92

Declara de Utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Lourdes.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buriutama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba parovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º.- Fica declarada de utilidade pública, sem fins lucrativos a Associação dos Produtores Rurais de Lourdes.

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba-sp, 08 de Dezembro de 1.992.

APARECIDO CARDOSO

APARECIDO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada cópia ao Cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO

- Secretário -